

RESPOSTA À DILIGÊNCIA Nº 01





AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL Nº 094/2025-GOINFRA

Contratação n.º115229, Processo n.º202500005020819

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: [06/02/2026] - [09:00] (horário de Brasília).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado.

CONSÓRCIO BRAVIA/META – RESTAURAÇÃO GO-210, composto por **BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.518.739/0001-60 e **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.174/0001-50, representada pelo seu Sr. BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS, ENGENHEIRO CIVIL, portador do registro profissional nº 22727/D-GO, vem respeitosamente apresentar RESPOSTA À DILIGÊNCIA, nos seguintes termos:

O edital estabelece que será admitida a soma de, no máximo, 02 (dois) atestados para comprovação dos serviços exigidos, limite este integralmente observado pela licitante.

No tocante especificamente ao **Serviço 03 – Reciclagem de base sem mistura com incorporação do pavimento**, cumpre esclarecer que foi apresentada a CAT nº 464885/2015, devidamente acompanhada do Atestado nº 464885/2015 (pág. 191), emitidos pelo DER-AC.

Conforme se verifica da cópia legível acostada aos autos, o referido atestado registra expressamente a execução do serviço de reciclagem de base sem mistura com incorporação do pavimento, constando na página 191 a quantidade executada de **30.183,18 m³**, sendo que a D.O.R atestadou quantitativo global de **1.509,16 m³**, volume este substancialmente inferior ao mínimo exigido pelo edital e inferior ao apresentado na CAT nº 464885/2015.

Dessa forma, eventual entendimento de insuficiência quantitativa parece decorrer de equívoco na análise, possivelmente por interpretação da unidade de medida como m², pelo fato de estar ilegível, quando, de forma clara e expressa, trata-se de **m³ (metros cúbicos)**, conforme consta do documento apresentado:

RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO		
RECICL. C/ BRITA E INCORP. VER. ASF. INFERIOR 5 cm	M³	30.183,18
TRANSPORTE COMERCIAL C/ BASC. P/ MATERIAIS BETUMINOSOS	t x Km	443.309,81
IMPRIMAÇÃO SEM MATERIAL BETUMINOSO	M²	150.915,89
PINTURA DE LIGAÇÃO SEM MATERIAL BETUMINOSO	M²	130.326,20
USINAGEM E APLICAÇÃO DE CBUQ	TON	12.346,78
DRENAGEM		

A unidade está devidamente identificada no atestado e na respectiva CAT, não havendo qualquer ambiguidade técnica quanto ao quantitativo efetivamente executado.

Assim, resta plenamente atendida a exigência editalícia quanto à comprovação da capacidade técnico-profissional e operacional relativa ao Serviço 03.

Ressalta-se que a documentação apresentada observa integralmente as disposições do instrumento convocatório, inclusive quanto ao limite máximo de atestados permitidos para fins de comprovação.

Diante do exposto, requer-se a reconsideração da análise realizada, com o reconhecimento de que a CAT nº 464885/2015 e o respectivo atestado comprovam, de forma suficiente e inequívoca, a execução do quantitativo exigido para o Serviço 03 – Reciclagem de base sem mistura com incorporação do pavimento.

Segue juntamente com a resposta à diligência, cópia do atestado legível e com melhor qualidade para comprovar a cumprimento da exigência.

19 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,



**CONSÓRCIO BRAVIA/META –
RESTAURAÇÃO DA GO-319**
BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS
Representante do Consórcio
CPF: 040.014.091-86